



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 63/2014 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 424 de 19/03/2013, que redefiniu as diretrizes para a organização da prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade, como linha de cuidado prioritária na Rede de Atenção à Saúde das pessoas com Doenças Crônicas.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar o Plano de Ação da Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas da Macrorregião Fortaleza e Sertão Central, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo para prestarem o serviço especializado de referência para cirurgia bariátrica e cirurgia plástica reparadora:

- Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC (CNES 2499363) e
- Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC (2561492).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS